

# A ASCENSÃO DA ULTRADIREITA NO CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO E O DECLÍNIO DA ALTERIDADE PARA OS DIREITOS HUMANOS: O GOVERNO BOLSONARO POR UMA ÓTICA DA FILOSOFIA DIALÓGICA.

Gabriela Jesus de Souza Ortega <sup>1</sup>

## RESUMO

O presente artigo busca trazer algumas reflexões no plano político brasileiro com base em duas principais categorias: a identidade e a alteridade. Realiza tais considerações a partir de proposições introduzidas por grandes estudiosos da área de filosofia dialógica, desde tempos remotos até a atualidade, retomando conceitos relativos ao convívio em sociedade e com a diferença. Toma a abordagem qualitativa como guia metodológico e a pesquisa bibliográfica como estudo exploratório para este fim. E aponta, por meio de um viés crítico, dentre as perspectivas apresentadas no decorrer do texto, a mais concernente com a realidade do país e para a promoção dos Direitos Humanos.

**Palavras-chave:** Identidade, Política, Diferença, Alteridade, Direitos Humanos.

## ABSTRACT

This article seeks to bring some reflections on the Brazilian political plan based on two main categories: identity and otherness. It makes such considerations based on propositions introduced by great scholars in the field of dialogical philosophy, from ancient times to the present, taking up concepts related to living in society and with difference. It takes the qualitative approach as a methodological guide and bibliographic research as an exploratory study for this purpose. And he points out, through a critical bias, among the perspectives presented throughout the text, the one most concerned with the reality of the country and for the promotion of Human Rights.

**Keywords:** Identity, Politics, Difference, Otherness, Human Rights.

## INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, [aleirbag86@yahoo.com.br](mailto:aleirbag86@yahoo.com.br)

*A “saída” política não é criar identidades, mas desconstruí-las para se estabelecer o espaço da diferença. Isto significa dizer que a política tem que ser mantida no “espaço vazio” para evitar criar “ideologias identitárias” patológicas nocivas à sociedade.*

(José André da Costa)

A noção de identidade tem relação direta com o conjunto de características que definem, distinguem um indivíduo do outro, um grupo, uma nação, formada pela relação dialética entre indivíduo e sociedade, por meio do compartilhamento comum de idéias, valores, opiniões.

Embora tal conceito faça alusão a características próprias de um indivíduo, esta identidade está sujeita a alterações de diversas ordens: histórica, política, social, geográfica, cultural. Tornando essa concepção sobre o “eu”, relativamente estável, em uma plataforma subjetiva em constante construção. Conforme Hall (2003), a identidade como uma unidade fixa, não passaria de uma mera fantasia:

A identidade plenamente unificada, completa, segura e coerente é uma fantasia. Ao invés disso, à medida em que os sistemas de significação e representação cultural se multiplicam, somos confrontados por uma multiplicidade desconcertante e cambiante de identidades possíveis, com cada uma das quais poderíamos nos identificar – ao menos temporariamente (p.13).

No plano cultural, assim como também no político, é normal ocorrerem tensões entre grupos sociais diferentes, tendo em vista que, cada qual possui suas particularidades, suas formas de ver o mundo e se relacionar com ele, de acordo com suas experiências individuais, coletivas, tal como afirma Marcondes Filho (1997, p.81) “A vivência em sociedade é marcada por um conflito de ideologias. As pessoas agem segundo certas ideologias, certas posições que assumem, e vêem-se permanentemente sujeitas à influência de outras ideologias”. O problema surge quando a mediação entre o mundo “interior” e o “exterior” é limitada, excludente, sem abertura para a alteridade, para a empatia e o respeito à condição múltipla do ser humano e suas possibilidades de enxergar a mesma situação emblemática por outras lentes.

As divergências entre os diferentes apesar de serem tidas como fatos notórios, desde sempre, no convívio em sociedade têm acirrado, cada vez mais, os conflitos ideológicos no cenário político da pós-modernidade. Apesar da postura ética presumida entre as

lideranças de Estado, responsáveis pela gestão do bem comum de todos, é descomunal a postura do atual presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, sob uma ótica partidária ultra conservadora de direita, na intenção de moldar toda uma nação segundo identidades culturais hegemônicas particulares, negando a realidade social de todo povo brasileiro que é plural.

Arendt (2010) alerta para os riscos de uma sociabilidade construída por estruturas de sustentação unicamente familiares, relativas à identificação do que é comum, uma vez que, a princípio buscariam transmitir a percepção de segurança e conforto no trato com o outro; todavia, que na prática acabariam por perverter a dimensão da esfera política, que é por natureza “plural”:

Em outras palavras, ao traduzirmos nossas formas de sociabilidade em metáforas familiares procurando albergue e fortificação, segurança num mundo inóspito e estranho através da formação de parentescos e analogias, suprimimos o potencial político contido neles. A advertência arendtiana é clara, o preço do desejo de segurança e conforto mediante o estabelecimento de parentescos é a “perversão fundamental do político”, pois suprimi-se a pluralidade, condição da política (ORTEGA, 2004, documento não paginado).

Como já afirmava Aristóteles, na política o segredo para o homem como animal político não está nas extremidades, nas autoritárias imposições, mas no justo meio, na busca pelo equilíbrio, na mediação sobre o controle da razão, de forma a moderar os excessos e evitar a escassez, no caminho do meio, buscando assim, saber viver em coletividade.

## **METODOLOGIA**

No decorrer deste artigo a abordagem qualitativa foi tomada como bússola na organização estrutural metodológica, através de um estudo exploratório de natureza bibliográfica em livros, artigos, revistas, abrangendo alguns dos principais pensadores, filósofos clássicos, modernos e da atualidade acerca de temas relativos à política, convívio em sociedade e com a diferença para à promoção dos direitos humanos.

Buscou-se realizar uma breve explanação sobre posicionamentos políticos embasados em ideologias de caráter identitárias e também com a perspectiva da alteridade. Lançando um olhar crítico sobre os riscos para a construção de uma sociedade sob uma vertente extremista, conservadora e intolerante para quem se apresenta como diferente e os benefícios diante da construção de uma política da diferença, com uma postura mais empática, de abertura, conhecimento do outro.

## ANÁLISE E DISCUSSÃO

### A ASCENSÃO DA ULTRADIREITA

A ascensão da ultradireita no cenário político, de acordo com a Folha de São Paulo (2018) tem ocorrido em uma escala planetária. Esse movimento pode ser percebido nos últimos anos em grande parte da Europa, EUA e também no Brasil. Entre os fatores decisivos para tal redirecionamento é possível destacar: o desapontamento com os partidos políticos das gestões anteriores; o temor quanto aos efeitos catastróficos da economia diante das últimas crises financeiras mundiais; a chegada massiva de imigrantes em busca de melhores condições de vida; a abertura, por meio da globalização, para novas culturas, costumes e padrões, os quais divergem de muitos valores tradicionais e, mais especificamente no caso brasileiro, a inconformidade com a corrupção sistêmica visibilizada em várias esferas estatais.

Ser de direita, esquerda, centro, não é essa a questão, toda posição política, apesar de apresentar certo viés ideológico, busca, segundo suas convicções, a melhor administração possível para os recursos do Estado, para que assim, este possa investir na promoção do bem estar coletivo da população. Embora algumas bandeiras sejam típicas de alguns posicionamentos políticos, tais como: justiça social (esquerda) e liberdade individual (direita) não é possível simplesmente limitá-las no tempo e espaço a uma fixada classificação como afirma Martins (2015):

Definir um posicionamento político apenas pelo viés partidário pode ser uma armadilha repleta de estereótipos, já que essa divisão binária não reflete a complexidade e contradições da sociedade. O fato é que não existe um consenso quanto a uma definição comum e única de esquerda e direita. Existem “várias esquerdas e direitas”. Isso porque esses conceitos são associados a uma ampla gama de pensamentos políticos (documento não paginado).

Desse modo, reconhece-se que a orientação ideológica da direita, representada por uma visão mais conservadora, tradicional quanto à economia e aos costumes e liberal quanto aos interesses do mercado na sociedade não seria em si um obstáculo para a condução de uma nação. A objeção encontra-se nas posturas radicais, que segundo Martins (2015), de ambas as ideologias citadas anteriormente, ao longo da história, promoveram, por meio da interferência direta do Estado, barbaridades em defesa de ideais extremistas, através da censura, exclusão e do uso da violência aos seus opositores.

Os registros históricos advertem os distraídos, os negligentes, os que apresentam lapsos de memória, não permitindo que caiam no esquecimento as atrocidades cometidas há um tempo, não tão longínquo, pela extrema direita, como no nazismo (1933-1945), no fascismo (1922-1943), no franquismo (1939-1975) e no salazarismo (1926-1974). Todos regimes ditatoriais de caráter conservador, que pregavam uma unidade nacional, uma identidade, baseada no etnocentrismo, no fortalecimento militar e expansionista, na intolerância religiosa, no preconceito racial e apresentavam um discurso salvacionista em torno da personificação de um líder capaz de livrar o país de todo mal:

Pelo fato de o totalitarismo assumir para si, como projeto de governo, a vontade de parcela da população, ele se legitima e se reforça por uma doutrinação e por um programa político, encontrando adeptos entre os que veem nesse modelo a saída para diversos problemas de desagregação social, dado que uma das esperanças alarmadas pela doutrina totalitária tem sido, na história, a pretensa unidade da nação e o seu bem, como para os seus cidadãos. Incluindo, assim, no seu modo de ação a capacidade de agregar insatisfações de parte da população e torná-las solucionáveis (NASCIMENTO, 2017, p.6).

É espantoso ver condutas políticas extremamente autoritárias como as citadas na história se repetir e figuras populistas ignóbeis como Bolsonaro nos dias atuais se erigir, aproveitando-se de contextos específicos de crises: econômica, política, social para confundir aqueles que se encontram desorientados em meio ao cenário de caos, servindo como massa de manobra aos seus perversos interesses e, dessa forma, buscar impor sua limitada visão de mundo, enviesada por conservadorismos, a uma diversidade de pessoas, únicas e plurais.

O reconhecimento quanto a essa diversidade é hoje um desafio para a humanidade no mundo inteiro e diferentemente não poderia ser no Brasil, mesmo diante da sua inegável miscigenação, exige relativismo cultural, alteridade, empatia e, antes de tudo, como considera Gadamer (2002) abertura para o diálogo com o outro: “Nesse sentido, ‘incapacidade para dialogar’, é em última instância sempre o diagnóstico de alguém que não se presta ao diálogo e não consegue entrar em diálogo com o outro. A incapacidade do outro é sempre também a própria incapacidade (p. 250).

Para Gadamer (2002) o diálogo é pressuposto básico para se viver em sociedade, para negociar acordos, buscar a resolução de conflitos, principalmente entre os “diferentes”, entre o “eu” e o “outro”, assim como para promoção dos Direitos Humanos e para dialogar é necessário também saber ouvir. Desse modo, não é negando a realidade social ou impondo, oprimindo, coagindo a quem pensa diferente que se chegará a um resultado menos conflituoso, é dialogando.

## A ALTERIDADE É O CAMINHO

O respeito, reconhecimento do outro à minha semelhança começa pela alteridade, princípio norteador da convivência em sociedade e entre os diferentes. Embora seja difícil interpretar a realidade sob outra perspectiva não familiar, ainda segundo Gadamer (2002), o diálogo com “os outros” possibilitaria a expansão dessa individualidade, ou melhor dizendo, ampliaria essa capacidade de discernimento para além do plano individual:

Assim como nossa apercepção sensível do mundo é ineludivelmente privada, também nossos impulsos e nossos interesses individualizam-nos, e nossa razão, comum e capaz de apreender o comum a todos, permanece impotente diante dos ofuscamentos alimentados pela nossa individualidade. Assim, o diálogo com os outros, suas objeções ou sua aprovação, sua compreensão ou seus mal-entendidos, representam uma espécie de expansão de nossa individualidade e um experimento da possível comunidade a que nos convida a razão (p.246).

A partir do momento dessa interação, da mediação com o outro, um passo à frente é dado, não se está no mesmo lugar, a zona de conforto da individualidade começa a ser rompida, dando espaço a um mundo de possibilidades, de aprendizados. Tal processo não costuma ser brando conforme afirma Derrida (2007), o qual considera esse movimento como o “movimento da desconstrução”, do esvaziamento de si e conhecimento do outro, por meio de um posicionamento aberto ao desconhecido, do diálogo, da reflexão e da apreensão:

A desconstrução questionaria constantemente o estabelecimento de limites, divisões arbitrárias, mostrando como toda identidade é necessariamente aberta para a alteridade, “contaminada” por ela. Toda “lógica da identidade” (Adorno) estaria dominada por uma violência que anula a diferença, a singularidade, a particularidade e que reduz o outro ao mesmo (ORTEGA, 2000, p. 51).

Para Derrida (2007) esse movimento implica, necessariamente, a tensão entre duas dimensões: a identidade e a alteridade ou ainda o eu e o outro. O qual na esfera política exige um posicionamento ético em favor da soberania de um povo em sua manifestação real, ou seja, vislumbrando a tomada de decisões por uma democracia mais incluyente e participativa pela perspectiva de promoção aos Direitos Humanos.

Levinas (1993) também enxerga nessa interação a oportunidade de enriquecimento pessoal, na medida em que a relação com o outro, com o desconhecido permite o desenvolvimento da capacidade cognitiva (atenção, percepção, associação) para realidades diferentes. Logo, enriquecimento também coletivo, no qual todos saem ganhando, de modo que os julgamentos tendem a diminuir diante da diferença e a compreensão a se alargar.

O movimento para o Outro, em vez de me completar ou contentar, implica-me numa conjuntura que por um lado, não me concernia e deveria deixar-me indiferente [...]. A relação com o outro me questiona, esvazia-me, descobrindo-me possibilidades sempre novas. Não me sabia tão rico, mas não tenho mais o direito de guardar alguma coisa (LEVINAS, 1993, p. 56).



Retomando a questão da alteridade no âmbito da esfera política, tendo em vista que esta precisa ser planejada conjecturando a multiplicidade e complexidade de pessoas existentes, Costa afirma que (2013, p.105) “o respeito pela alteridade é o exercício da política em vista da ética para estabelecer o poder a serviço da vida”. Desse modo, a ética passa a ser concebida como elemento indispensável no processo relacional entre os seres humanos, por meio de um conjunto de princípios basilares, os quais orientam o valor que possuem as ações sociais, principalmente no que tange às diferenças e no melhor modo de conviver com elas.

Assim sendo, o caminho para uma sociedade mais justa, menos desigual, no qual as singularidades de cada povo, cultura, religião e orientações individuais possam ser respeitadas passa pela alteridade. Longe de querer parecer uma utopia para uns ou se apresentar como prescrição normativa para outros, a concepção de tal categoria se manifesta como uma realidade que é histórica, é real, porém necessita de maturação quanto ao desenvolvimento do homem em sua civilidade, no relacionamento com os seus iguais, tal como com os diferentes, carece de comprometido ético em favor da sociabilidade humana.

A alteridade é a dimensão constitutiva da subjetividade, ela não é uma ficção filosófica como o estado de natureza nem um artifício procedimental como a posição original. A alteridade é uma realidade histórica em cada sujeito ético, porém universal, porque constitui a humanidade de todos os sujeitos. Ela é sempre abertura relacional, consequentemente ética. É a referência que possibilita pensarmos um critério universal e histórico para a justiça (RUIZ, p.31, 2007).

## A ALTERIDADE PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

No dia 10 de dezembro de 1948, há setenta e dois anos atrás, logo após o término da Segunda Guerra Mundial, foi publicada a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tal declaração tinha por objetivo evitar que as monstruosidades cometidas nesse período sombrio da história se repetissem. Fruto de tratados e acordos internacionais, esse documento visava estabelecer os direitos inerentes a todos os seres humanos, como um ideal a ser atingido por todos os povos, tendo em vista que:

Codificou as esperanças de todos os oprimidos, fornecendo linguagem autorizada à semântica de suas reivindicações. Proporcionou base legislativa às lutas políticas pela liberdade e inspirou a maioria das constituições nacionais na positivação dos direitos da cidadania (ALVES, 2013, p. 21).

Nessa declaração são nítidas as atribuições do Estado quanto às suas intervenções, no intuito de buscar garantir as liberdades fundamentais a todos os indivíduos, independente de raça, classe social, gênero, religião, orientação sexual e etc., por meio de direitos indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes para o pleno exercício da democracia.

Segundo Comparato (2019), a compreensão acerca da dignidade da pessoa humana, dos elementos indispensáveis para uma vida digna, é de suma importância para construção de uma sociabilidade melhor para todos. Tal entendimento, segundo o autor, se faz possível, em partes, diante de um resgate histórico do passado, dos bárbaros erros praticados contra os diferentes, tencionando aprender com os erros cometidos para não repeti-los no presente, tão pouco reproduzi-los no futuro:

Pois bem, a compreensão da dignidade suprema da pessoa humana e de seus direitos, no curso da História, tem sido, em grande parte, o fruto da dor física e do sofrimento moral. A cada grande surto de violência, os homens recuam, horrorizados, à vista da ignomínia que afinal se abre claramente diante de seus olhos; e o remorso pelas torturas, pelas mutilações em massa, pelos massacres coletivos e pelas explorações aviltantes faz nascer nas consciências, agora purificadas, a exigência de novas regras de uma vida mais digna para todos (documento não paginado).

Essa consciência não se ganha da noite para o dia, é fruto de um passado doloroso, manchado de sangue, marcado por mortandade e genocídio, por políticas nacionalistas radicais, as quais hoje não fazem mais nenhum sentido e devem ser combatidas. Tendo em vista o alcance que tais governos totalitários possam ter, órgãos de controle, manutenção do bem estar comum foram criados visando a cooperação e segurança internacional.

A ONU, Organização das Nações Unidas, é o órgão máximo de representação dessa cooperação internacional entre os países, a qual reconhece que a única forma de um país se desenvolver economicamente é investindo nas pessoas, no social, na garantia de direitos fundamentais “a todos”, sem exceções. Organização essa responsável pela manutenção da paz e civilidade entre os povos por meio do diálogo, da compreensão e da busca por resolutividade com respeito à singularidade de cada indivíduo.

Porém, embora funcione como instituição mediadora dos conflitos entre as nações e estabeleça os limites permitidos para que as violações não ocorram, essa depende da colaboração dos seus estados-membros para que as orientações contidas em seus manuais se efetivem no plano real por meio do desenvolvimento de políticas que busquem a promoção dos Direitos Humanos.

O Brasil, signatário da Declaração dos Direitos Humanos e membro entre os países que compõem e são submetidos a ONU, possui uma vasta gama de documentos normativos que buscam, no plano legal, a garantia dos direitos essenciais a todo homem, como explicitado no Art.5 da Constituição Federal de 1988. Muito embora, para que tais direitos possam ser efetivados, de fato, necessitam, além de mobilizações e lutas políticas da população, no intuito de pressionar o Estado para assumir o seu papel como regulador das



relações sociais entre governo e sociedade civil, respeito pela singularidade do outro para garantia de justiça.

O discurso dos direitos humanos sem o reconhecimento da alteridade é pura abstração. A “desconstrução” surge de um amor puro pela singularidade, de um respeito infinito pela singularidade. A afirmação dessa singularidade seria ao mesmo tempo a única possibilidade de justiça e o imenso abismo de incompatibilidade da justiça com o direito (COSTA, 2013, p.97).

Nesse sentido, a alteridade é o caminho para a promoção dos Direitos Humanos, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, para o respeito às diferenças e abertura para o novo. Apesar da categoria “identidade” ser um importante instrumento de identificação social, a qual também revela a própria consciência do ser, na política, do ponto de vista das tomadas de decisões, caso engendrada por uma perspectiva extremista, tende a anular a singularidade do outro, ferindo a autonomia de liberdade própria dos Direitos Humanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se no decorrer desse trabalho realizar breves considerações acerca do cenário político brasileiro, mais especificamente na gestão do Presidente Jair Bolsonaro, a partir de duas dimensões ao longo do texto trabalhadas: a identidade e a alteridade. Tais dimensões, compreendidas pela filosofia dialógica, apresentam particularidades e perspectivas diferentes, as quais se tornam evidentes quando manifestadas no plano político.

Tendo em vista o reconhecimento quanto à diversidade do povo brasileiro, “a saída política não é criar identidades, mas desconstruí-las para se estabelecer o espaço da diferença” (COSTA, 2013, p.95). Ou seja, do ponto de vista político, faz-se necessário o esfacelamento de ideologias de caráter identitárias, na intenção de padronizar os indivíduos segundo identidades culturais hegemônicas particulares e abertura para construção de óticas mais plurais, voltadas para a compreensão da alteridade.

A alteridade longe de ser dada como uma utopia, todavia como realidade histórica, compreende uma abertura relacional de comprometimento ético em favor da sociabilidade humana, no trato com as diferenças, respeito às singularidades. Promovendo, dessa forma, por meio do “movimento da desconstrução” proposto por Derrida (2007), o esvaziamento de si e conhecimento do outro, logo, a possibilidade de construção de uma sociedade mais incluyente, democrática e participativa.

Nesse sentido, a alteridade enquanto princípio norteador da convivência humana, mediatizadora por meio do diálogo, ajuda a dirimir os julgamentos, a intolerância e ampliar as percepções através de uma postura mais empática voltada para a promoção dos direitos do homem em suas diversas manifestações, dos Direitos Humanos.

## REFERÊNCIAS

ALVES, José Augusto Lindgren. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 11.ed., rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ARENDT, Hannah, **Origens do Totalitarismo**. Tradução Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das letras, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília-DF: Senado, 1988.

COSTA, José André da. Direitos Humanos: “hiatos” entre direito, política e justiça. In. CARBONARI, Paulo César. **Sentidos Filosóficos dos Direitos Humanos**. Leituras do Pensamento Contemporâneo. Passo Fundo, RS: IFIBE, 2013.

COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 12. Ed. – São Paulo: Saraiva: Educação, 2019.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas 1948.

DERRIDA, Jacques. **Força de Lei**. Tradução Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método II: complementos e índice**. Tradução de Ênio Paulo Giachini; revisão da tradução de Marcia Sá Cavalcante Schuback. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro – 8. Ed. – Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

LEVINAS, Emmanuel. **Humanismo do outro homem**. Tradução Pergentino S. Privatto (Coord.) Petrópolis: Vozes, 1993.

MARCONDES FILHO, Ciro. Ideologia. 9ª Ed. São Paulo: Global, 1997. – (Coleção para entender; 1).

MARTINS, Andréia. Política: O que é ser de esquerda, direita, liberal e conservador? **Geledés Instituto da Mulher Negra**. 24 de dezembro de 2015. Em Pauta. Acesso em 10/03/2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/politica-o-que-e-ser-esquerda-direita-liberal-e-conservador/>.

NASCIMENTO, Abimael F. **Totalitarismo como violência em Hannah Arendt**. Revista Contemplação, 2017. Acesso em 26/09/2019. Disponível em: <file:///C:/Users/gab/Downloads/134-149-1-PB.pdf>.

NEVES, Lucas. Ascensão da direita nacionalista é planetária: com eleição de Bolsonaro, Brasil se junta à onda conservadora. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2018, 29 de out. de 2018. Eleições 2018. Acesso em: 10/03/2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/ascensao-da-direita-nacionalista-e-planetaria.shtml>.

ORTEGA, Francisco. **Para uma política da amizade**: Arendt, Derrida, Foucault. 2.Edição. Rio de Janeiro: Relume Demerá, 2000.

ORTEGA, Francisco. **Por uma Ética e uma Política da Amizade**. In: Danilo Santos de Miranda. Ed. Ética e Cultura. São Paulo: Perspectiva, 2004.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **A justiça das vítimas**: fundamento ético e perspectiva hermenêutica. In: Veritas, Porto Alegre, Edipucrs, v.52, n.2, jun, 2007.